



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2011, Número 063

Divulgação: quinta-feira, 10 de novembro de 2011

Publicação: sexta-feira, 11 de novembro de 2011

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
Atos da Presidência.....	1
Portarias.....	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3
DIRETORIA GERAL	3
Atos do Diretor Geral	3
Portarias.....	3
SECRETARIA JUDICIÁRIA	4
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	4
Editais	4
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	5
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	5
ZONAS ELEITORAIS.....	5
6ª Zona Eleitoral - Santana	5
Editais	5
9ª Zona Eleitoral- Ferreira Gomes.....	8
Sentenças	8
10ª Zona Eleitoral - Macapá	9
Editais	9
Sentenças	19

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Publicação de Portarias**PORTARIA N.º 292/2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 140, Classe IV, protocolizado sob o nº 3.062/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até a cidade indicada, com o objetivo de participarem do evento denominado "VIII SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", concedendo-lhes, nos termos da Resolução TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Silvana Carla Benício Dias da Silva	Coordenadora de Orçamento e Finanças/CJ-2	Belém (PA)	31.07.2011 a 06.08.2011	169,60	6 e ½	316,00	2.087,45*
Lucélia Cunha Moraes	Chefe da Seção de Contabilidade/FC-6						
Maria do Carmo Pereira Cedraz	Assistente de Chefia/FC-4						
Edgar Gleidson Soledade Braga	Assistente de Chefia/FC-4						

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 04 de julho de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 518/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 251, Classe IV, protocolizado sob o nº 6.214/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome/Cargo/Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Heverton Luiz Rodrigues Fernandes – Chefe de Cartório – 1ª ZE - Amapá	Macapá	Prestar auxílio ao Juízo da 2ª Zona Eleitoral, no julgamento de processos judiciais, visando o cumprimento da meta 3 do CNJ.	03 a 04/11/11	1 e ½	212,00	263,54*
Gerson Gonçalves de Miranda – Chefe de Cartório – 9ª ZE – Ferreira Gomes						
Francisco Antônio Florêncio Monteiro – Técnico Judiciário – 9ª ZE – Ferreira Gomes						
Mylene Lages Mendes – Chefe de Cartório – 11ª ZE – Serra do Navio						
Alexandre Silva de Sousa – Chefe de Cartório – 12ª ZE – Porto Grande						

* Abatido auxílio alimentação (2 dias = R\$ 54,46).

Art. 2º - Autorizar o deslocamento da servidora MARIA DENISE CARDOSO DO CARMO, Analista Judiciário, lotada no Cartório da 5ª Zona, sediada no Município de Mazagão, até a cidade de Macapá, no período de 03 a 04.11.2011, para prestar auxílio ao Juízo da 2ª Zona Eleitoral, no julgamento de processos judiciais, visando o cumprimento da meta 3 do CNJ.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 04 de novembro de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 520/2011

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 08.11.2011, os servidores abaixo relacionados, conforme as Zonas Eleitorais especificadas:

NOME	CARGO	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO
LUISA GOMES RODRIGUES DE ANDRADE	Analista Judiciário – Área Judiciária	1ª	Amapá
CESAR AVELAR MINELI	Analista Judiciário – Área Judiciária	11ª	Serra do Navio
SAVIO RAMON BATISTA DA SILVA	Analista Judiciário – Área Judiciária	7ª	Laranjal do Jari
NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA	Analista Judiciário – Área Judiciária	4ª	Oiapoque

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 08 de novembro de 2011.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 527/2011

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150/2011 - 4ª ZE, de 08.11.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-1, da 4ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Oiapoque/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de novembro de 2011.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Presidente em exercício

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTARIA Nº 008/2011**

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, V, da Portaria TRE-AP nº 448/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar o afastamento do servidor ALEXANDRE SILVA DE SOUSA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no período de 19 a 26.06.2011, em razão do falecimento de sua mãe, conforme dispositivos da Lei nº 8.112/90, com as alterações da Lei nº 9.527, de 11.12.97.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de novembro de 2011.

VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA
DIRETOR-GERAL E/E

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2011

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Prestação de Contas de Eleição – Eleições 2010

Processo nº 1471-15.2010 – Classe 25

Interessada: Neves Maria Machado

Relator: Juiz Gerônimo Acácio

Fica **NOTIFICADA** a candidata **NEVES MARIA MACHADO** para ciência e manifestação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da publicação deste, acerca do parecer da Coordenadoria de Controle Interno – CCI/TRE/AP, que opinou pela desaprovação da prestação de contas, tudo nos termos do despacho exarado pelo Juiz Relator, à fl. 79 dos autos, e parecer do Controle Interno que abaixo seguem:

DESPACHO

"Tendo em vista o contido na certidão de fl. 77, relativa à notificação da candidata para a apresentação da prestação de contas de campanha ao pleito eleitoral de 2010 e:

Considerando as infrutíferas tentativas de cumprimento dos mandados por meio de Oficial de Justiça e mediante Aviso de Recebimento;

Considerando o ideal constitucional da razoável duração do processo através dos meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos arts. 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154 do CPC e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006 e;

Considerando ainda a instituição, por meio da Resolução TRE-AP nº 388, de 15/06/2011, do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos; NOTIFIQUE-SE por edital, a candidata abaixo relacionada, acerca da obrigação de prestar contas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser-lhe aplicado o disposto no art. 347 do Código Eleitoral e de serem julgadas não prestadas às contas, nos termos do art. 26 e §§ da Resolução TSE nº 23.217/2010: NEVES MARIA MACHADO; Em atenção ao disposto no art. 232, IV do CPC, determino o prazo de 20 (vinte) dias ao edital.

Cumpra-se".

Macapá-AP, 05 de outubro de 2011.

(a) Juiz Gerônimo Acácio

Relator

Parecer da Coordenadoria de Controle Interno

Senhor Coordenador,

Versam os autos sobre a prestação de contas da candidata **Neves Maria Machado** do **Partido Republicano Progressista – PRP**, referente à campanha nas eleições gerais de 2010, para o cargo de Deputado Federal.

Ao tramitar por esta Coordenadoria (fl. 20) sugeriu-se que fosse diligenciado a candidata para sanar as irregularidades detectadas (itens 2 e 4) do parecer desta Coordenadoria.

Devidamente notificada (fl. 22) a candidata apresentou contrato bancário (fls. 27/29) e recibos eleitorais (fls. 31/71). Analisando a documentação apresentada, constatou-se:

Nos itens **2 e 4** – A candidata não apresentou Prestação de Contas Retificadora ou documento capaz de sanar as irregularidades evidenciadas;

Face ao exposto, **sugerimos, S.M.E., a desaprovação da presente prestação de contas**, haja vista que a candidata não sanou as irregularidades evidenciadas no parecer desta Coordenadoria (fl. 20), o que compromete a regularidade das contas apresentadas.

Macapá, 19 de julho de 2011.

(a) Helton de Albuquerque Andrade

Analista Judiciário

(a) Maria Farias de Almeida

Técnica Judiciária

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

6ª Zona Eleitoral - Santana

Editais

EDITAL Nº 030/2011

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS

A Doutora ELEUSA DA SILVA MUNIZ, Juíza Eleitoral em exercício na 6ª ZE/AP, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 5º do Provimento nº 01/2011-CRE/AP, dando ciência aos interessados, em especial aqueles cujo requerimento de alistamento eleitoral foi indeferido, bem como os delegados de partidos políticos, da relação das inscrições eleitorais requeridas nesta 6ª ZE/AP, conforme relação em anexo, expedida pelo sistema ELO da Justiça Eleitoral, no período de 24 a 27/10/2011, referente ao Lote nº 033/2011 do ano em curso, para que, querendo, apresente(m) recurso no prazo legal, qual seja: 05 (cinco) dias para os interessados que tiveram seus requerimentos indeferidos e 10 (dez) dias para os delegados de partidos políticos em relação aos requerimentos deferidos pelo Juízo.

E, para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santana, aos sete dias do mês de novembro de 2011. Eu, Givanildo Ribeiro Quaresma, Chefe de Cartório da 6ª Zona Eleitoral, assino o presente edital por determinação da MMª. Juíza Eleitoral.

GIVANILDO RIBEIRO QUARESMA

Chefe de Cartório da 6ª ZE/AP

Origem: ZE 6 Zona: 006 Município: 6157 - SANTANA

Nome Inscrição Operação Local Seção Digitação Lote

ADILAN CONCEICAO DE SOUZA 006211742577 ALISTAMENTO 1120 180 26/10/2011 0033/2011

ADMILTON MARINHO QUEIROZ JUNIOR 003749342577 REVISÃO 1180 111 24/10/2011 0033/2011

ADRIANO MORAES PINHEIRO 006211562593 ALISTAMENTO 1147 158 24/10/2011 0033/2011

ADRIENE BALIEIRO MIRANDA 006211602577 ALISTAMENTO 1260 184 24/10/2011 0033/2011

ADRIL FELIPE MACHADO DO CARMO 006211812500 ALISTAMENTO 1147 158 26/10/2011 0033/2011

AILCE MARIA DA SILVA BRITO 022380641376 TRANSFERÊNCIA 1120 180 25/10/2011 0033/2011

ALAN DAVID RODRIGUES BENJAMIM 006211552500 REVISÃO 1260 184 25/10/2011 0033/2011

ALDALICE PEREIRA DOS SANTOS 006211662569 ALISTAMENTO 1112 63 25/10/2011 0033/2011

ALDICLEIA DA SILVA PACHECO 006211652585 ALISTAMENTO 1139 92 25/10/2011 0033/2011

ALEX DA COSTA RIBEIRO 004740732542 REVISÃO 1180 120 24/10/2011 0033/2011
ALINE CRISTINA PENAFORT MARTINS 003698052500 TRANSFERÊNCIA 1147 158 27/10/2011 0033/2011
ALTAIR PORTILHO FERREIRA 006211902593 ALISTAMENTO 1180 177 27/10/2011 0033/2011
ANDERSON GAMA TORRES 006211582550 ALISTAMENTO 1066 24 24/10/2011 0033/2011
ANDREA MENDES DA COSTA 003394022569 REVISÃO 1082 85 27/10/2011 0033/2011
ANTONIA CARDOSO DO CARMO 021738471350 TRANSFERÊNCIA 1201 121 24/10/2011 0033/2011
ARNALDO GONCALVES DE LIMA 001778072526 REVISÃO 1198 170 25/10/2011 0033/2011
BENEDITA DO SOCORRO QUEIROZ MONTEIRO 006211712526 ALISTAMENTO 1023 165 25/10/2011 0033/2011
BENEDITA GAIA MAGALHAES 033749461392 REVISÃO 1180 120 24/10/2011 0033/2011
CAIQUE RAILOM COELHO DE ALMEIDA 006211622534 ALISTAMENTO 1260 184 24/10/2011 0033/2011
CASSIO DE SOUZA CORRÊA 059076891350 SEGUNDA VIA 1112 164 25/10/2011 0033/2011
CENIZER PORTILHO OLIVEIRA 006211722500 ALISTAMENTO 1139 163 25/10/2011 0033/2011
CLEIDIANE ALMEIDA CORREIA 006211642500 ALISTAMENTO 1198 170 24/10/2011 0033/2011
DAYANNE OLIVEIRA GARCIA 004444842518 REVISÃO 1074 125 26/10/2011 0033/2011
EDGAR DE OLIVEIRA DE SOUZA 004424322585 REVISÃO 1023 165 27/10/2011 0033/2011
EDIGELMA MIRIELA SILVA DOS SANTOS 003095852518 REVISÃO 1104 55 24/10/2011 0033/2011
EDILSON SILVA CASTRO 079368130310 TRANSFERÊNCIA 1279 171 28/10/2011 0033/2011
EDINETE ANDRADE DE SOUSA 006211862500 ALISTAMENTO 1180 177 27/10/2011 0033/2011
EDSON DA SILVA DOS SANTOS 018787822275 REVISÃO 1112 123 26/10/2011 0033/2011
ELISETE PEREIRA DA SILVA 006211872593 ALISTAMENTO 1210 178 27/10/2011 0033/2011
ESMAEL DE ALMEIDA ALVES 006211832569 ALISTAMENTO 1023 165 27/10/2011 0033/2011
FABRICIO NASCIMENTO SILVA 006211572577 ALISTAMENTO 1201 176 24/10/2011 0033/2011
GABRIEL ROQUE BRANDAO 006211922550 ALISTAMENTO 1147 158 28/10/2011 0033/2011
GISELE LUCIA SILVA DA SILVA 006211802518 ALISTAMENTO 1147 158 26/10/2011 0033/2011
IDAILSON PORFIRO DE LIMA 006211852526 ALISTAMENTO 1180 177 27/10/2011 0033/2011
ITACIARA MARTINS BARBOSA 005966932500 TRANSFERÊNCIA 1260 184 26/10/2011 0033/2011
IVAN RODRIGUES DA SILVA 002720882542 REVISÃO 1198 170 25/10/2011 0033/2011
JACIRA GAIA BARBOSA 003743372534 REVISÃO 1180 106 24/10/2011 0033/2011
JAMILE DA CRUZ ALVES 003529512577 TRANSFERÊNCIA 1120 180 25/10/2011 0033/2011
JANILDE DE ALMEIDA BARBOSA 006211762534 ALISTAMENTO 1015 82 26/10/2011 0033/2011
JENIFER FRANCELINO HOLANDA 069684170701 REVISÃO 1260 182 27/10/2011 0033/2011
JOSE MARIA CORREA DA CRUZ 001475792577 REVISÃO 1015 2 25/10/2011 0033/2011
JOSE OLIVALDO RODRIGUES MENDES 003407672550 REVISÃO 1287 181 25/10/2011 0033/2011
KAMILA KATRIN SOUSA DE SOUSA 006211782500 ALISTAMENTO 1112 63 26/10/2011 0033/2011
LIDIAN DA COSTA PRIMAVERA 006211612550 ALISTAMENTO 1066 28 24/10/2011 0033/2011
LUIZ PAULO DA SILVA MIRANDA 002961802569 TRANSFERÊNCIA 1287 181 25/10/2011 0033/2011
MÁRCIO JOSÉ MARTINS PACHECO 055441501350 TRANSFERÊNCIA 1260 184 27/10/2011 0033/2011
MARIA CREUZARINA DA SILVA RODRIGUES 002078452577 REVISÃO 1147 158 26/10/2011 0033/2011
MARIA DE NAZARE PEREIRA 004868321333 TRANSFERÊNCIA 1260 184 24/10/2011 0033/2011
MASSAIOS DOS SANTOS SILVA 006211912577 ALISTAMENTO 1112 56 28/10/2011 0033/2011
MATHEUS KENNEDY DE FREITAS TAVARES 006211692500 ALISTAMENTO 1066 25 25/10/2011 0033/2011
OLEMAX NOGUEIRA DUARTE 005797632526 REVISÃO 1287 169 26/10/2011 0033/2011
OSMARINA DA LUZ PARAENSE 036681931384 TRANSFERÊNCIA 1201 115 24/10/2011 0033/2011
PALMIRA CARDOSO COUTINHO 000631012593 REVISÃO 1066 29 26/10/2011 0033/2011
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA GAMA JUNIOR 006211842542 ALISTAMENTO 1244 159 27/10/2011 0033/2011
PAULO SILAS AMARAL DA SILVA 006211592534 ALISTAMENTO 1015 3 24/10/2011 0033/2011
RAILA BARBOSA DOS SANTOS 006211672542 ALISTAMENTO 1112 164 25/10/2011 0033/2011
RAIMUNDO GONCALVES CORREA 002130752500 REVISÃO 1112 64 24/10/2011 0033/2011
RAINARA LIGIA DOS SANTOS VIDAL 006211892550 ALISTAMENTO 1198 170 27/10/2011 0033/2011
RICHARDSON GARCIA DA GAMA 006211882577 ALISTAMENTO 1015 82 27/10/2011 0033/2011
RODRIGO FERNANDES GOMES 006211702542 ALISTAMENTO 1201 128 25/10/2011 0033/2011
RONIVALDO ALVES DOS SANTOS 006211632518 ALISTAMENTO 1260 184 24/10/2011 0033/2011
ROSIANE SANCHES PARENTE 006211932534 ALISTAMENTO 1279 152 28/10/2011 0033/2011
SANDRA CARDOSO PEREIRA 002594332518 REVISÃO 1260 184 24/10/2011 0033/2011
SARA DOS SANTOS DA SILVA 006211752550 ALISTAMENTO 1201 140 26/10/2011 0033/2011
SORAIA DA COSTA CASTRO 006211772518 ALISTAMENTO 1147 158 26/10/2011 0033/2011

TATIANA CARMO COELHO 002417032500 REVISÃO 1015 82 24/10/2011 0033/2011
TAYNARA VIEIRA SA 006211792585 ALISTAMENTO 1112 64 26/10/2011 0033/2011
THALITA GOMES CHAGAS 005266752500 REVISÃO 1279 142 26/10/2011 0033/2011
UBIRANEIA MONTEIRO DE SOUSA 003836902585 REVISÃO 1015 81 25/10/2011 0033/2011
UENDERSON FREIRES DA SILVA 004436502542 REVISÃO 1155 136 25/10/2011 0033/2011
VALDINEIA DAMASCENA DA SILVA 003815592550 REVISÃO 1112 123 28/10/2011 0033/2011
VANDERLEIA DA SILVA BARBOSA 006211682526 ALISTAMENTO 1198 170 25/10/2011 0033/2011
WALDINETE DO SOCORRO ROCHA CARDOSO 006211732593 ALISTAMENTO 1112 164 26/10/2011 0033/2011

EDITAL Nº 031/2011

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS

A Doutora ELEUSA DA SILVA MUNIZ, Juíza Eleitoral em exercício na 6ª ZE/AP, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 5º do Provimento nº 01/2011-CRE/AP, dando ciência aos interessados, em especial aqueles cujo requerimento de alistamento eleitoral foi indeferido, bem como os delegados de partidos políticos, da relação das inscrições eleitorais requeridas nesta 6ª ZE/AP, conforme relação em anexo, expedida pelo sistema ELO da Justiça Eleitoral, no período de 31/10/2011 a 04/11/2011, referente ao Lote nº 034/2011 do ano em curso, para que, querendo, apresente(m) recurso no prazo legal, qual seja: 05 (cinco) dias para os interessados que tiveram seus requerimentos indeferidos e 10 (dez) dias para os delegados de partidos políticos em relação aos requerimentos deferidos pelo Juízo.

E, para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santana, aos oito dias do mês de novembro de 2011. Eu, Givanildo Ribeiro Quaresma, Chefe de Cartório da 6ª Zona Eleitoral, assino o presente edital por determinação da MMª. Juíza Eleitoral.

GIVANILDO RIBEIRO QUARESMA

Chefe de Cartório da 6ª ZE/AP

Origem: ZE 6 Zona: 006 Município: 6157 - SANTANA
Nome Inscrição Operação Local Seção Digitação Lote

ADEMAR DE OLIVEIRA GONCALVES 001151632500 REVISÃO 1180 177 04/11/2011 0034/2011
ADILON PINTO SANTIAGO 006212012585 ALISTAMENTO 1244 159 04/11/2011 0034/2011
ADRIANA COSTA MORAES 006211972569 ALISTAMENTO 1015 4 03/11/2011 0034/2011
ALDIRENE ALVES CARDOSO 006212062593 ALISTAMENTO 1112 63 04/11/2011 0034/2011
ALEIXO DANIEL LIMA PEREIRA 006212112550 ALISTAMENTO 1287 181 04/11/2011 0034/2011
ANDREIA CUNHA OLIVEIRA 005383912593 REVISÃO 1082 49 03/11/2011 0034/2011
ANGELA ALVES CARDOSO 006212072577 ALISTAMENTO 1112 64 04/11/2011 0034/2011
ANGELA CARVALHO DA SILVA 006212052500 ALISTAMENTO 1112 56 04/11/2011 0034/2011
ARLAN MARTINS NOGUEIRA 006212102577 ALISTAMENTO 1201 115 04/11/2011 0034/2011
CHARLES DA SILVA 003752482585 REVISÃO 1210 113 03/11/2011 0034/2011
DENISE RUBIA CARDOSO PIMENTEL 003140622585 TRANSFERÊNCIA 1112 151 03/11/2011 0034/2011
DIOLENE FREITAS DE FREITA 006212032542 ALISTAMENTO 1147 158 04/11/2011 0034/2011
DULCIRIO DA SILVA MARQUES 006211962585 ALISTAMENTO 1015 3 03/11/2011 0034/2011
EDIELSON CAPELA MARTINS 005271142526 REVISÃO 1139 92 03/11/2011 0034/2011
EDSON DA COSTA PADILHA 006211992526 ALISTAMENTO 1244 159 03/11/2011 0034/2011
FABIANA PRIMAVERA DE ALMEIDA 006211952500 ALISTAMENTO 1147 158 03/11/2011 0034/2011
GERBSON DO SOCORRO SANTIAGO BRANDAO 033739631333 TRANSFERÊNCIA 1112 164 03/11/2011 0034/2011
HELOIZA SIDÔNIO CASTRO 043098241309 TRANSFERÊNCIA 1279 171 03/11/2011 0034/2011
IRENE GOMES DO MONTE 005823252500 TRANSFERÊNCIA 1244 159 03/11/2011 0034/2011
IRENILZA GOMES MONTE 047204261350 TRANSFERÊNCIA 1147 158 03/11/2011 0034/2011
ISAC DE SOUZA DOS SANTOS 006212082550 ALISTAMENTO 1171 114 04/11/2011 0034/2011
JACICLENIA GOMES GAMA 037088261325 REVISÃO 1198 170 04/11/2011 0034/2011
JAIRO DOS SANTOS FREIRES 006212092534 ALISTAMENTO 1201 176 04/11/2011 0034/2011
JEIZONITA MAIARA MARTINS DE SOUSA 006211982542 ALISTAMENTO 1015 5 03/11/2011 0034/2011
JESSICA REIS DOS SANTOS 006211942518 ALISTAMENTO 1287 181 03/11/2011 0034/2011
JONILSA BOSQUE DE CARVALHO 004903122593 SEGUNDA VIA 1201 128 04/11/2011 0034/2011
LENI MEIRELES DA SILVA PEREIRA 014077511155 REVISÃO 1104 55 04/11/2011 0034/2011
MANOEL RAIMUNDO ARAUJO CORREA 001030302526 REVISÃO 1066 25 03/11/2011 0034/2011
MARIA SARITA ALVES PENA 006210472534 ALISTAMENTO 1279 171 29/09/2011 0034/2011
MICHELE DOS SANTOS 006210582593 ALISTAMENTO 1015 5 03/10/2011 0034/2011
RAIMUNDO NONATO DE MENDONCA 009086171309 REVISÃO 1171 67 03/11/2011 0034/2011
RICARDO COELHO BENJAMIM 006212042526 ALISTAMENTO 1180 177 04/11/2011 0034/2011

SUANE DA LUZ NUNES 006212022569 ALISTAMENTO 1015 160 04/11/2011 0034/2011

VINICIUS CONCEICAO PINTO DE OLIVEIRA 006212002500 ALISTAMENTO 1260 184 03/11/2011 0034/2011

9ª Zona Eleitoral- Ferreira Gomes
--

Sentenças

PROC. Nº 437/2011 - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

DECISÃO

Vistos etc.

Este juízo foi informado através do expediente acostado às fls. 02 do falecimento de ALDENORA SANTOS DE OLIVEIRA, com inscrição eleitoral pertencente à 9ª Zona Eleitoral, conforme espelho anexado às fls. 03. Documento público que goza de presunção de veracidade.

Publicado o Edital de que trata o Provimento nº 04/2006-CRE-AP c/c art. 71, II, do Código Eleitoral, não houve qualquer contestação.

Em razão do exposto, DETERMINO o cancelamento da inscrição eleitoral de ALDENORA SANTOS OLIVEIRA, Nº 0009 2249 2585, constante no Edital nº 10/2011 (fls. 05), pelo motivo do falecimento do seu titular, conforme informação constante nos autos, o que faço com fulcro no inciso IV, do artigo 71 do Código Eleitoral.

Comande-se no sistema.

Após arquivem-se os autos.

Ferreira Gomes (AP), 08 de novembro de 2011.

DAVI SCHWAB KOHLS

Juiz Eleitoral da 7ª Zona

Processo Nº 267/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2008

Autos de Prestação de Contas de Candidato

Município: Ferreira Gomes (AP)

Pleito Municipal de 2008

Candidato: LEONIL NAZARENO DA CUNHA CARDOSO (PSDB)

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de autos de prestação de contas de LEONIL NAZARENO DA CUNHA CARDOSO, candidato ao cargo de Vereador do Município de Ferreira Gomes pelo Partido PSDB, no pleito municipal de 2008.

Submetida a prestação de contas à apreciação do Cartório Eleitoral desta 11ª Zona, em função de documentação apresentada, foi verificada a existência de sentença de contas não apresentadas com trânsito em julgado para o referido candidato.

Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral opinou pela manutenção da decisão com o impedimento de obtenção de certidão de quitação eleitoral no curso do mandato ao qual concorrera, com fundamento nos §§4º e 5º do artigo 27, da Res.TSE nº 22715/2008.

RELATEI. DECIDO.

A prestação de contas à Justiça Eleitoral por partidos políticos e aqueles que concorrem a cargos eletivos, visa a permitir o efetivo cumprimento da obrigação atribuída a esta Justiça Especializada pelo art. 17, inciso III, da Constituição Federal. Os candidatos devem encaminhar à Justiça Eleitoral a prestação de contas eleitorais até o trigésimo dia posterior à realização das eleições (art. 29, III, da lei nº 9.504/97 c/c art. 27 da Res. TSE nº 22.715/2008), sob pena de serem julgadas não prestadas as contas, impedindo a obtenção de certidão de quitação eleitoral no curso do mandato ao qual concorreu (art. 27, §5º da Res. TSE nº 22.715/2008).

Verifica-se nos autos que já houve pronunciamento deste juízo quanto às contas eleitorais de 2008 do candidato LEONIL NAZARENO DA CUNHA CARDOSO, que as declarou não prestadas, inclusive com trânsito em julgado.

Diante do exposto, com fulcro no art. 267, V, do Código de Processo Civil, julgo extinto, sem julgamento do mérito, as contas eleitorais de LEONIL NAZARENO DA CUNHA CARDOSO, referente às eleições de 2008.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Ferreira Gomes-AP, 09 de novembro de 2011.

Davi Schwab Kohls
Juiz Eleitoral da 9ª Zona

10ª Zona Eleitoral - Macapá

Editais

EDITAL Nº. 218/11

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.199/2008
AUTOS DE:	DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
CANDIDATO:	VEREADOR
PARTIDO:	PSOL
MUNICIPIO	MACAPÁ/AP

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a DORINALDO BARBOSA MALAFAIA, candidato a vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente do TRE-AP, que constatou inconsistências, pelo que sugeriu fosse diligenciado junto ao candidato, para saneamento das mesmas.

Intimado o candidato, quedou-se inerte, pelo que a Secretaria Cartorária sugeriu a desaprovação da Prestação de Contas do candidato.

Como bem ilustrado no Parecer Ministerial, as contas foram instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Res.-TSE nº. 22.715/2008; também restou evidenciado, a abertura de conta bancária específica para campanha, em obediência ao art. 10 da Resolução sobredita e, que os recursos arrecadados foram convertidos em recibos eleitorais.

Assim, em consonância com o entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no art. 30, art. 10 e parágrafo 2º do art. 17 c/c inciso II do art. 40, todos da Resolução - TSE nº. 22.715/2008, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas ora em apreço.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 28 de outubro de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos oito (08) dias do mês de novembro de dois mil e onze. Eu _____ Ana Bela Barbosa de Oliveira, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 219/11

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.254/2008
AUTOS DE:	PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO:	ADIELSON VIEGAS DA SILVA
PARTIDO:	PR
MUNICÍPIO	MACAPÁ/AP

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a ADIELSON VIEGAS DA SILVA, candidato a vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente do TRE-AP, que constatou inconsistências, pelo que sugeriu fosse diligenciado junto ao candidato, para saneamento das mesmas.

Intimado o candidato, quedou-se inerte, quanto à nota de combustível questionada pelo Controle Interno e, quanto a falta de preenchimento em um campo dos recibos eleitorais de nº.s 22.000.207.736 e 737; pelo que a Secretaria Cartorária sugeriu a Aprovação, Com Ressalvas.

Como bem ilustrado no Parecer Ministerial, as contas foram instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Res.-TSE nº. 22.715/2008; também restou evidenciado, a abertura de conta bancária específica para campanha, em obediência ao art. 10 da Resolução sobredita, cuja saldo final de encerramento restou zerado e, que os recursos arrecadados foram convertidos em recibos eleitorais.

Observando-se os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, contata-se em análise dos autos, que as inconsistências não dirimidas não comprometem a regularidade da prestação de contas do candidato.

Assim, em consonância com o entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no art. 30, art. 10 e parágrafo 2º do art. 17 c/c inciso II do art. 40, todos da Resolução - TSE nº. 22.715/2008, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas ora em apreço.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 25 de outubro de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos oito (08) dias do mês de novembro de dois mil e onze. Eu _____ Ana Bela Barbosa de Oliveira, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 220/11

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

S E N T E N Ç A

PROCESSO:	23-41.2011.06.03 (nº. antigo 6.584/2011)
AUTOS DE:	Prestação de Contas
CANDIDATO:	PETRUS PAHULUS CAVALCANTE RAMOS
PARTIDO:	PTN
MUNICIPIO	MACAPÁ/AP

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a PETRUS PAHULUS CAVALCANTE RAMOS, candidato a vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução do TSE nº. 22.715/2008, que opinou pela sua DESAPROVAÇÃO.

É incontestes, que o candidato restou em falta quanto às regras estatuídas na Resolução TSE nº. 22.715/2008, norteadoras do Pleito Eleitoral de 2008.

Constata-se em análises dos autos, que as inconsistências apontadas não foram totalmente dirimidas e, a que restou pendente, compromete a regularidade da prestação de contas do candidato, que embora notificado, ficou-se inerte.

Assim, em consonância com o parecer técnico; bem como o entendimento do "Parquet" e, com fulcro no disposto no art. 28 da Resolução TSE nº. 22.715/2008, julgo DESAPROVADAS as contas ora em apreço.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 24 de outubro de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos oito (08) dias do mês de novembro de dois mil e onze. Eu _____ Ana Bela Barbosa de Oliveira, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Edital nº 221/2011

Prazo: 03 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Autos de Comitê Financeiro nº 5.810/2008

Eleições 2008

Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB

Município: Itaubal/AP

INTIMAÇÃO do(a) partido(a) abaixo qualificado(a) a comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas improrrogáveis, para apresentar sua prestação de contas aos autos em epigrafe. Fica advertido(a) de que, caso não apresente suas contas a este Cartório Eleitoral, suas contas poderão ser julgadas não prestadas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB

Eleições: 2008

Representante Legal: Adriana Ramos Ferreira

SEDE DO JUÍZO: Cartório Eleitoral da 10ª Zona, sito à Av. Mendonça Júnior, 1452, Centro, CEP 68.900-020, Macapá/AP.

MACAPÁ/AP, 08 de novembro de 2011.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº. 222/11

Prazo 05 dias

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.087/2008
AUTOS DE:	PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO:	JEOVA COELHO
PARTIDO:	PMDB
MUNICIPIO	MACAPÁ/AP

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a JEOVA COELHO, candidato a vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pela Seção de Análises de Contas Eleitorais e Partidárias do TRE-AP e, pela Secretaria Cartorária, a luz da Resolução nº. 22.715/2008-TSE e da Lei nº. 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação com ressalvas.

Como bem ilustrado no Parecer Ministerial, o candidato não arrecadou recursos; outrossim, as Contas foram instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução - TSE nº. 22.715/2008.

Observando-se os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, contata-se em análise dos autos, que as inconsistências não dirimidas não comprometem a regularidade da prestação de contas do candidato.

Assim, em consonância com o entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no art. 30, c/c inciso II do art. 40, todos da Resolução - TSE nº. 22.715/2008, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas ora em apreço.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 28 de outubro de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos oito (08) dias do mês de novembro de dois mil e onze. Eu _____ Ana Bela Barbosa de Oliveira, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 223/11

Prazo 05 dias

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.163/2008
AUTOS DE:	Prestação de Contas
CANDIDATO:	RENIVALDO SARGES DOS SANTOS
PARTIDO:	PSL
MUNICIPIO	CUTIAS/AP

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a RENIVALDO SARGES DOS SANTOS, candidato a vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução do TSE nº. 22.715/2008-TSE e da lei 9.504/1997, que opinou pela sua DESAPROVAÇÃO.

É inconteste, que o candidato restou em falta quanto às regras estatuídas na Resolução TSE nº. 22.715/2008, norteadoras do Pleito Eleitoral de 2008.

Constata-se em análises dos autos, que as inconsistências apontadas não foram dirimidas e estas, comprometem a regularidade da prestação de contas do candidato, que embora notificado, quedou-se inerte.

Assim, em consonância com o parecer técnico; bem como o entendimento do “Parquet” e, com fulcro no disposto do inciso III do art. 40 da Resolução - TSE nº. 22.715/2008, julgo DESAPROVADAS as contas ora em apreço.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 24 de outubro de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos oito (08) dias do mês de novembro de dois mil e onze. Eu _____ Ana Bela Barbosa de Oliveira, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 224/11

Prazo 05 dias

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.104/2008
AUTOS DE:	Prestação de Contas
CANDIDATO:	MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR
PARTIDO:	PT
MUNICIPIO	MACAPÁ/AP

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR, candidato a vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente do TER/AP e, pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução TSE nº. 22.715/2008-TSE e da Lei nº. 9.504/1997, que opinaram pela sua desaprovação.

Como bem ilustrado no Parecer Ministerial, o candidato restou em falta quanto aos ditames da Resolução TSE nº.22.715/2008; das quais destaco, extrato bancário em desacordo com disposto no parágrafo 6º do art. 30 da Resolução retro mencionada, divergência existente entre o saldo final de campanha, apresentado no extrato bancário e o valor correspondente no Demonstrativo de Receita e Despesas (DRD), apresentação de recibo eleitoral em desacordo com o disposto no inciso XIII, do art. 30 da Resolução TSE nº. 22.715/2008.

Contata-se em análise dos autos, que as inconsistências apontadas não foram dirimidas e, que estas, comprometem a regularidade da prestação de contas do candidato.

Assim em consonância com o parecer técnico; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio nos dispositivos acima destacados da Resolução TSE nº. 22.715/2008, julgo DESAPROVADAS as contas ora em apreço.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.
Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 25 de outubro de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e onze. Eu _____ Ana Bela Barbosa de Oliveira, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 225/11

Prazo 05 dias

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.109/2008
AUTOS DE:	Prestação de Contas

CANDIDATO:	WELISON LIMA GOMES
PARTIDO:	PTB
MUNICIPIO	MACAPÁ/AP

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a WELISON LIMA GOMES, candidato a vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente do TRE/AP e, à luz da Resolução TSE nº. 22.715/2008-TSE e da Lei nº. 9.504/1997, que opinaram pela sua desaprovação.

Como bem ilustrado no Parecer Ministerial, o candidato restou em falta quanto aos ditames da Resolução TSE nº.22.715/2008; fazendo-se mister ressaltar, dentre outras divergências, que os extrato bancário apresentados não evidenciam a movimentação financeira ocorrida durante todo o período de campanha eleitoral e que há divergências entre dados constantes nos recibos eleitorais dos dados correspondentes registrados no demonstrativo dos recursos arrecadados.

Contata-se em análise dos autos, que apesar de regulamente notificado, as inconsistências apontadas não foram dirimidas pelo candidato, e que aquelas, comprometem a regularidade da prestação de contas.

Assim em consonância com o parecer técnico; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio nos disposto nos art. 3º, 17, §2º, 30, §6º, 32 e 48, todos da Resolução TSE nº. 22.715/2008, julgo DESAPROVADAS as contas ora em apreço.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 25 de outubro de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e onze. Eu _____ Ana Bela Barbosa de Oliveira, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Edital nº 202/2011

Prazo: 05 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Autos de prestação de contas nº 6.515/2010

Eleições 2008

Candidato(a): EDMILSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Candidatura: Vereador

Município: Itauba/AP

INTIMAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo qualificado(a) a comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas improrrogáveis, para apresentar sua prestação de contas aos autos em epígrafe. Fica advertido(a) de que, caso não apresente suas contas a este Cartório Eleitoral, suas contas poderão ser julgadas não prestadas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Candidato(a): EDMILSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Candidatura: Vereador

Título Eleitoral: 002914812569

Município: ITAUBAL/AP

SEDE DO JUÍZO: Cartório Eleitoral da 10ª Zona, sito à Av. Mendonça Júnior, 1452, Centro, CEP 68.900-020, Macapá/AP.

MACAPÁ/AP, 27 de outubro de 2011.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz Eleitoral

EDITAL Nº. 226/11

Prazo 05 dias

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.110/2008
AUTOS DE:	Prestação de Contas
CANDIDATO:	PAULO SERGIO GAHMA DOS SANTOS
PARTIDO:	PT do B
MUNICIPIO	MACAPÁ/AP

RELATÓRIO

[...]

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a PAULO SERGIO GAHMA DOS SANTOS, candidato a vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pela Seção de Análise de Contas Eleitorais do TRE/AP e pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução TSE nº. 22.715/2008-TSE, que opinou pela sua aprovação com ressalva.

Como bem ilustrado no Parecer Ministerial, as contas foram instruídas com todas as peças e documentos exigidos na Resolução TSE nº. 22.715/2008, tendo o candidato aberto conta bancária específica para campanha.

Contata-se em análise dos autos, que as inconsistências detectadas não foram dirimidas "in totum"; mas que também, a pendência sobejante não compromete a regularidade da prestação de contas do candidato.

Assim em consonância com a análise técnica; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso II do art. 40 da Resolução TSE nº. 22.715/2008, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas ora em apreço.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 26 de outubro de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e onze. Eu _____ Ana Bela Barbosa de Oliveira, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 227/11

Prazo 05 dias

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.176/2008
AUTOS DE:	Prestação de Contas
CANDIDATO:	ALDECY ALBUQUERQUE ANDRADE
PARTIDO:	PMDB
MUNICIPIO	MACAPÁ/AP

RELATÓRIO

[...]

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a ALDECY ALBUQUERQUE ANDRADE, candidata a vereadora nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente do TRE/AP e pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução TSE nº. 22.715/2008-TSE, que opinou pela sua desaprovação.

Como bem ilustrado no Parecer Ministerial, a candidata restou em falta com os ditames da Resolução TSE nº. 22.715/2008; a saber, recibos eleitorais sem assinatura dos doadores e alteração de peça sem apresentação de prestação de contas retificadora, em desacordo com o parágrafo 1º do art. 36 da Resolução TSE nº. 22.715/2008.

Contata-se em análise dos autos, que as inconsistências apontadas não foram dirimidas, e que estas, comprometem a regularidade da prestação de contas da candidata, que embora notificada, quedou-se inerte.

Assim em consonância com o parecer técnico; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio no dispositivo acima destacado da Resolução TSE nº. 22.715/2008, julgo DESAPROVADAS as contas ora em apreço.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 26 de outubro de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e onze. Eu _____ Ana Bela Barbosa de Oliveira, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 228/11

Prazo 03 dias

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.132/2008
AUTOS DE:	Prestação de Contas
CANDIDATO:	JOSÉ IVAN DOS SANTOS GONÇALVES
PARTIDO:	PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC)
MUNICIPIO	MACAPÁ/AP

RELATÓRIO

[...]

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa ao senhor **JOSÉ IVAN DOS SANTOS GONÇALVES**, candidato a Vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução TSE nº 22.715/2008, que opinou pela sua desaprovação.

Como bem ilustrado no Parecer Ministerial, o candidato restou em falta quanto aos ditames da Resolução TSE nº 22.715/2008; a saber, extrato bancário e recibos eleitorais incompletos, em desacordo com o disposto nos artigos 25, § 1 e 30, § 6º da Resolução TSE nº 22.715/2008, bem como documentação fiscal sem a devida autenticação, contrariando o que dispõe o art. 32 da resolução supracitada.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências apontadas não foram dirimidas e, que estas, comprometem a regularidade da prestação de contas do candidato, que embora notificado, quedou-se inerte.

Assim, em consonância com o parecer técnico; bem como, entendimento do “Parquet” e, com esteio nos dispositivos acima destacado da Resolução TSE nº 22.715/2008, julgo DESAPROVADAS as contas ora em apreço.

P.R.I.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 08 de novembro de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e onze. Eu _____ Ana Bela Barbosa de Oliveira, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Edital n.º 229/2011

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. JUIZ Eleitoral da 10ª Zona, MACAPÁ, Circunscrição do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

TORNA PÚBLICO, aos interessados e a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, a relação das inscrições eleitorais processadas e regularmente incluídas no cadastro eleitoral, conforme relação abaixo, expedida pelo sistema ELO, referentes aos pedidos formulados nesta 10ª Zona Eleitoral no período de 03/11/2011 a 04/11/2011, referente ao lote 33/2011, do ano em curso.

ADRIANA FERREIRA BARROSO	002892232550	TRANSFERÊNCIA
ADRILENE LIMA GOMES	006201282585	ALISTAMENTO
ALESSANDRA MOURA MOURAO	004674982577	SEGUNDA VIA
ALUISIO DA COSTA BARROS	000557282550	TRANSFERÊNCIA
ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA FERREIRA	023345221350	REVISÃO
ANDREZA DE NAZARE DA SILVA ALMEIDA	006201432518	ALISTAMENTO
ANICE PENHA DE ARAUJO	006201412550	ALISTAMENTO
BRENDA SANTOS DA SILVA	006201342526	ALISTAMENTO
BRUNO DO CARMO SENA	003727982500	TRANSFERÊNCIA
BRUNO PLACIDO AIRES DA SILVA	006201252534	ALISTAMENTO
CONCEICAO DA SILVA DANTAS	004227612518	REVISÃO
DANIELE DAS NEVES CARDOSO	004929792593	REVISÃO
DIOGO ROCHA DOS SANTOS	006201472542	ALISTAMENTO
ELIELSON DA SILVA SOARES	006201452585	ALISTAMENTO
EVANDRO CORREA SOARES	052371301317	TRANSFERÊNCIA
FABIULA LOPES MIRA LEGRAND	004276862585	REVISÃO
FERNANDA LIMA FILOCREAO	006201372577	ALISTAMENTO
FRANCISCO ANDRADE BARBOSA	022376371325	TRANSFERÊNCIA

FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	000681902534	REVISÃO
GISELE PAULA BATISTA FERREIRA	003681892500	TRANSFERÊNCIA
HELIDA ANDREIA FERREIRA DO NASCIMENTO	006201272500	ALISTAMENTO
ILSON RODRIGUES MOURAO JUNIOR	006201362593	ALISTAMENTO
JARDEL DA SILVA JARDIM	003784172577	REVISÃO
JOAO CARLOS RIBEIRO OMENA	031098001724	TRANSFERÊNCIA
JOSE GUILHERME DA SILVA	006867161325	TRANSFERÊNCIA
JOSE MARIA DA SILVA GUIMARAES	018067001309	REVISÃO
KARINA ASSUNÇÃO FILOCREÃO	006201382550	ALISTAMENTO
LARA DIANA DOS SANTOS TEIXEIRA	006201312585	ALISTAMENTO
LEOMAR TAVARES RAMOS	006064472577	SEGUNDA VIA
LUCIANA FERREIRA QUEIROZ	036676881384	REVISÃO
LUIZ ALBERTO DA SILVA DA LUZ	006201482526	ALISTAMENTO
MANOEL JERONIMO DA SILVA JUNIOR	019671021341	TRANSFERÊNCIA
MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	032366081368	TRANSFERÊNCIA
MARIA ADELAIDE FELIX	000700112585	SEGUNDA VIA
MARIA DA CONCEIÇÃO JORGE MACIEL	006201422534	ALISTAMENTO
MARIA DO CARMO GUIMARAES MARQUES	006201392534	ALISTAMENTO
MARIA NECI GOMES DE FARIAS	003056672585	REVISÃO
MATEUS PIMENTA SOARES	003730752518	REVISÃO
MIGUEL COUTINHO BRAGA	006201322569	ALISTAMENTO
NARA CAMPOS LEAL	006201242550	ALISTAMENTO
NATALICE FERREIRA DA CRUZ	006201442500	ALISTAMENTO
PAULO SERGIO MONTEIRO DE MELO	002227772500	REVISÃO
PEDRO EDER VASCONCELOS AMORAS	005367482542	TRANSFERÊNCIA
RAFAEL DE JESUS ROCHA FERREIRA	037020552720	TRANSFERÊNCIA
RENATO FERREIRA CRUZ	004851452550	SEGUNDA VIA
RITA DE FATIMA ARAUJO RIBEIRO	002210112585	REVISÃO
ROBERTO MORAES MAUES	006201332542	ALISTAMENTO
RUTE HELLEN DO SOCORRO PINHEIRO	002768012518	REVISÃO
SAMILI AMANAJAS VIEIRA	006201402577	ALISTAMENTO
SAMIRES PEREIRA DE OLIVEIRA	006201462569	ALISTAMENTO
SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS	003730492526	REVISÃO
SANDRO DOS SANTOS VILHENA	004354332585	REVISÃO
SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS	000154202526	SEGUNDA VIA
SILAS CARVALHO OTONY	006201352500	ALISTAMENTO
TATIANE NOVAES SANTOS	006201262518	ALISTAMENTO
THIARLEY DE SOUSA GAMA	006201302500	ALISTAMENTO
THYAGO ROGER DO ESPIRITO SANTO VIEGAS	005858652585	REVISÃO
VANESSA GUSMAO DA SILVA CARDOSO	040985251333	REVISÃO
ZILVALDA MONTEIRO MAFRA	003103292534	REVISÃO

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Dado e passado nesta cidade de MACAPÁ, Estado do , 10ª Zona Eleitoral, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e onze. Eu, _____, ANA BELA BARBOSA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório, o subscrevo.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Sentenças

Processo n.º 22-46.2011.6.03.0001

Autos de: Cancelamento de inscrição por falecimento

Interessado: Aldecir Conceição dos Santos e outros

Origem: CRE-AP

SENTENÇA

Tratam os presentes autos de cancelamento de inscrição eleitoral de Aldecir Conceição dos Santos, Elzamira de Oliveira Silva, Hwagly Naldo de Paula de Souza Dias, Jane Ruth Amaral de Souza, Josicleia Helbe Monteiro da Silva, Rosivaldo Lima Sena e Samuel Maciel Brito, por falecimento, que foi comunicado pela Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, através do ofício nº 479/2011-CRE/AP, fls. 02/03.

Publicado Edital no Diário Oficial do Estado (DOU) e no átrio do Cartório Eleitoral, não houve qualquer manifestação de interessados, conforme Certidão de fls. 29.

É o brevíssimo relatório.

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 a 81 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965), DETERMINO o cancelamento das inscrições relativas aos falecidos supra relacionados.

Preencha-se o código ASE correspondente.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2011.

José Luciano de Assis
Juiz(íza) Eleitoral